

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

DECRETO nº 1.221, de 25 de janeiro de 1.984.

INTERDITA O PRÉDIO Nº 770 DA RUA 7 DE SETEMBRO, DESTA CIDADE.

O SENHOR DOUTOR ADAIL NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o laudo de vistoria do Departamento de Obras da Prefeitura, que constatou as precárias condições do prédio situado nesta cidade, à Rua 7 de Setembro nº 770,

CONSIDERANDO, ainda, a comunicação contida no ofício 05/84, de 24 de janeiro do corrente, do Centro de Saúde de Taquaritinga, de que o referido prédio encontra-se em péssimo estado de conservação, correndo o risco de desabamento,

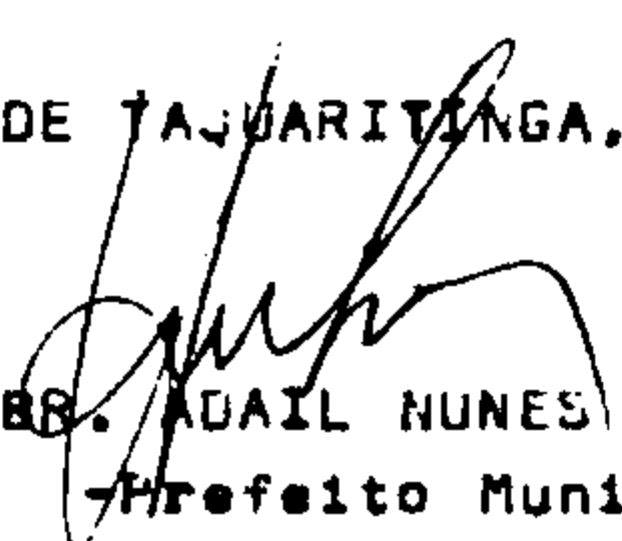
D E C R E T A:-

ARTIGO 1º - Fica interdito, por oferecer perigo público, o prédio situado à Rua 7 de Setembro nº 770, desta cidade, - ficando a proprietária do mesmo, senhora LAURA CALANCA, intimada a iniciar, no prazo máximo de 48:00 horas, os serviços de consolidação ou de demolição.

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de a proprietária não atender à intimação, a Prefeitura fará a demolição do referido prédio de acordo com a legislação vigente.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 25 de janeiro de 1.984.


BR. ADAIL NUNES DA SILVA
-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura


VERA LÚCIA GIBERTONI BR
-Oficial Administrativa-